



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira/RS
Presidência / Mesa Diretora

Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Presidência e setor administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira/RS

Objeto: Aquisição de itens sanitários e hidráulicos, compreendendo assentos sanitários, caixas de descarga e torneira de parede para pia de cozinha, destinados às instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção e conservação das instalações sanitárias e da cozinha da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira/RS, mediante a aquisição de assentos sanitários, caixas de descarga e torneira de parede para pia de cozinha.

A aquisição destina-se à substituição de componentes que apresentam desgaste, avarias ou funcionamento inadequado, de modo a assegurar condições adequadas de higiene, conforto e utilização dos ambientes por vereadores, servidores e demais usuários. Busca-se, ainda, prevenir vazamentos e desperdício de água, contribuindo para a conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades da Câmara Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está alinhada às necessidades de manutenção e conservação das instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira/RS, visando assegurar condições adequadas de higiene, conforto e utilização dos ambientes, bem como promover o uso racional da água e a conservação do patrimônio público.

A contratação não consta do Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira/RS, pois a necessidade de substituição dos componentes das instalações sanitárias e da cozinha foi identificada após sua elaboração. A aquisição visa assegurar o funcionamento adequado desses espaços e a conservação das instalações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser novos, sem uso, livres de defeitos de fabricação e adequados às respectivas finalidades;
- b) Apresentar características de resistência, durabilidade e facilidade de limpeza, compatíveis com o uso nas instalações da Câmara Municipal;
- c) Os assentos sanitários deverão possuir dimensões e formato compatíveis com os vasos existentes, incluindo os acessórios necessários à sua fixação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d) As caixas de descarga deverão ser compatíveis com as instalações existentes, apresentar vedação adequada e incluir os componentes necessários ao seu funcionamento;
- e) A torneira de parede para pia de cozinha deverá possuir conexão compatível com o ponto hidráulico existente e dimensões adequadas à pia, assegurando vedação e facilidade de operação;
- f) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pinto Bandeira/RS, devidamente acondicionados, com todos os componentes e acessórios previstos nas especificações, no prazo a ser definido no Termo de Referência;
- g) O fornecedor deverá substituir, sem custos adicionais para a Câmara Municipal, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da necessidade, foram consideradas as alternativas de reparo dos componentes existentes e de aquisição de novos itens para substituição.

O reparo pode ser adequado quando permite restabelecer o funcionamento dos componentes com custo compatível e condições satisfatórias de uso. A substituição, por sua vez, mostra-se apropriada para os itens cujo desgaste ou avaria comprometa sua utilização e torne o reparo inviável ou pouco vantajoso.

A solução proposta consiste na aquisição de assentos sanitários, caixas de descarga e torneira de parede para pia de cozinha, compatíveis com as instalações existentes. Trata-se de produtos usualmente comercializados por estabelecimentos de materiais de construção e de materiais hidráulicos, permitindo a comparação de opções quanto às especificações, à qualidade, aos preços e aos prazos de entrega.

A definição dos produtos deverá observar a compatibilidade com as instalações da Câmara Municipal, evitando adaptações desnecessárias e custos adicionais.

A pesquisa de preços foi realizada conforme os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal pertinente e será documentada no processo, de modo a subsidiar a estimativa do valor da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de assentos sanitários, caixas de descarga e torneira de parede para pia de cozinha, destinados à substituição de componentes das instalações da Câmara Municipal de Pinto Bandeira/RS.

Os produtos deverão ser novos, resistentes, de fácil limpeza e compatíveis com os vasos sanitários e os pontos hidráulicos existentes, observadas as especificações e as quantidades a serem estabelecidas no Termo de Referência. O fornecimento deverá compreender os acessórios e componentes necessários à fixação e ao funcionamento dos itens, conforme suas respectivas especificações.

A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal, cabendo ao fornecedor substituir os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as condições contratadas, sem custos adicionais para a Administração. A instalação será providenciada pela Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão definidas com base na verificação dos componentes que necessitam de substituição nas instalações sanitárias e na cozinha da Câmara Municipal de Pinto Bandeira/RS, conforme discriminado a seguir:

- Assento sanitário: 05 unidades
- Caixa de descarga: 03 unidades
- Torneira de parede para pia de cozinha: 01 unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços de assentos sanitários, caixas de descarga e torneira de parede para pia de cozinha, observadas as especificações e as quantidades definidas neste estudo.

A pesquisa deverá considerar produtos compatíveis com as instalações existentes e condições equivalentes de fornecimento, incluindo eventuais custos de frete e demais despesas necessárias à entrega dos itens na sede da Câmara Municipal.

A estimativa será apresentada em planilha contendo a descrição dos produtos, as quantidades, os valores unitários e os valores totais, acompanhada dos documentos que fundamentam os preços adotados.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme pesquisa de preços e planilha anexadas ao processo. Verifica-se compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, observando-se os critérios definidos no Decreto Municipal nº 569, de 24 de janeiro de 2022.

Item	Descrição	Quant/ Unidade	Michele Aparecida Hunger - ME		Construbene Mat. Construção Ltda.		Capellari & Grandi Comercial Agrícola Ltda.	
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
1	Assento sanitário almofadado, na cor branca, com tampa, formato oval, superfície lisa e levável compatível com os vasos existentes	05/UN	R\$ 90,00	R\$ 450,00	R\$ 99,00	R\$ 495,00	R\$ 65,00	R\$ 325,00
2	Caixa de descarga externa para vaso sanitário, na cor branca, fabricada em material plástico resistente, com acionamento por cordão, entrada de água e saída para ligação à	03/UN	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 64,90	R\$ 194,70	R\$ 48,50	R\$ 145,50



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	bacia sanitária.							
3	Torneira de parede para pia de cozinha, com bica alta móvel, acionamento por alavanca lateral e acabamento cromado. Deve possuir arejador na saída de água e ser compatível com o ponto hidráulico existente.	01/UN	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 238,00	R 238,00	R\$ 70,90	R\$ 70,90
TOTAL ESTIMADO			R\$ 730,00		R\$ 927,70		R\$ 541,40	

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se o parcelamento da solução por item, uma vez que os assentos sanitários, as caixas de descarga e a torneira de parede para pia de cozinha são produtos independentes, cujo fornecimento por empresas distintas não compromete a funcionalidade do conjunto.

A aquisição por item permite ampliar a participação de fornecedores e selecionar a proposta mais vantajosa para cada produto, observados os requisitos de qualidade e compatibilidade com as instalações existentes.

Na comparação das propostas, deverão ser considerados os custos de entrega e demais despesas incidentes, de modo que o parcelamento preserve a economicidade da aquisição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, pretende-se restabelecer as condições adequadas de funcionamento e utilização das instalações sanitárias e da cozinha da Câmara Municipal de Pinto Bandeira/RS, proporcionando higiene, conforto e segurança aos vereadores, servidores e demais usuários.

Espera-se, ainda, prevenir vazamentos e desperdício de água, reduzir a necessidade de reparos recorrentes e contribuir para a conservação do patrimônio público, mediante a substituição dos componentes danificados ou desgastados por produtos resistentes e compatíveis com as instalações existentes.

Busca-se atender à demanda com quantidades adequadas e preços compatíveis com os praticados no mercado, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá:

- a) Conferir as medidas, os modelos e as conexões dos componentes existentes, definindo as especificações e as quantidades dos itens a serem adquiridos;
- b) Concluir a pesquisa de preços e verificar a disponibilidade orçamentária para a aquisição;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) Elaborar o Termo de Referência e os demais documentos necessários à instrução do processo;

d) Designar o responsável pelo acompanhamento do fornecimento e pelo recebimento dos produtos, que deverá conferir as quantidades, a integridade e a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas;

e) Providenciar a instalação dos produtos por pessoa com conhecimento adequado, incluindo a retirada dos componentes substituídos e a verificação de fixação, vedação e funcionamento;

f) Encaminhar os materiais retirados e as embalagens para destinação adequada, conforme suas características.

Não se prevê a necessidade de adaptações estruturais, devendo a compatibilidade dos produtos com as instalações existentes ser confirmada antes da aquisição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição dos assentos sanitários, das caixas de descarga e da torneira de parede para pia de cozinha possui relação com os serviços de manutenção das instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira/RS, especialmente quanto à retirada dos componentes existentes e à instalação dos novos produtos.

A instalação será providenciada pela Administração, conforme descrito neste estudo. Caso não seja possível executá-la com os meios disponíveis, deverá ser avaliada a necessidade de contratação específica desse serviço, de modo a assegurar a efetiva utilização dos itens adquiridos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais da aquisição estão relacionados à geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos e do descarte dos assentos sanitários, das caixas de descarga e da torneira substituídos.

Para minimizar esses impactos, a Administração deverá promover a separação dos resíduos conforme sua composição, encaminhando os materiais recicláveis para coleta seletiva ou pontos de recebimento disponíveis e os demais resíduos para destinação adequada, evitando o descarte em locais impróprios.

A escolha de produtos resistentes e compatíveis com as instalações existentes contribuirá para prolongar sua vida útil e reduzir substituições frequentes. A instalação deverá assegurar a vedação e o funcionamento adequado dos componentes, prevenindo vazamentos e favorecendo o uso racional da água.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais riscos da contratação envolvem o fornecimento de produtos incompatíveis com as instalações existentes, defeituosos ou em quantidades divergentes, atrasos na entrega e preços superiores aos praticados no mercado. Para mitigá-los, deverão ser conferidas previamente as medidas e conexões dos componentes, definidas especificações claras, realizada pesquisa de preços e acompanhados a entrega e o



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

recebimento dos itens, exigindo-se a substituição dos produtos em desacordo com as condições contratadas.

A Administração deverá, ainda, providenciar a instalação por pessoa com conhecimento adequado, realizar testes de fixação, vedação e funcionamento e assegurar a destinação adequada dos componentes substituídos e das embalagens, prevenindo danos, vazamentos e descarte irregular.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação da solução proposta e a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

A solução proposta mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e boa gestão dos recursos públicos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o valor estimado da despesa é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), o objeto será adquirido por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se enquadrar no limite legal para essa modalidade. O processo deverá assegurar a seleção da solução mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A dispensa não afasta o dever de planejamento, motivação, publicidade, economicidade e controle, devendo o processo conter todos os documentos necessários à comprovação da regularidade da contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente viável a aquisição de assentos sanitários, caixas de descarga e torneira de parede para pia de cozinha, por se tratar de solução adequada à necessidade de manutenção das instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira/RS.

O prosseguimento da contratação fica condicionado à definição das quantidades e especificações dos produtos, à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária e à definição da forma de contratação. Deverá ser assegurada, ainda, a instalação adequada dos itens, para que a aquisição produza os resultados pretendidos.

Pinto Bandeira, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

CESAR AUGUSTO

TUMELERO:02197700006

Cesar Augusto Tumelero

Presidente da Câmara Municipal

Pinto Bandeira/RS

CESAR AUGUSTO TUMELERO:02197700006
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA GI,
ou=2825000000169, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=CESAR AUGUSTO
TUMELERO:02197700006
2026.10.20 15:08:57 -000